



05/10/2023

RV.

SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 032/2023

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO - Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em requerimento verbal, o qual foi reduzido a termo, vem, no uso de suas atribuições legais, após ouvido este Egrégio Plenário, requerer, a realização de uma SESSÃO SOLENE, EM HOMENAGEM A JUSTA LUTA TERRITORIAL DA POPULAÇÃO DE TABULEIRO DE NORTE, que estava em situação de “LITÍGIO” entre Tabuleiro do Norte e Alto Santo”.

As famílias, formaram um “Comissão da comunidade”, em defesa de suas identidades, em seu mais amplo sentido, se organizaram e iniciaram uma luta pelo reconhecimento oficial de seu território. Foram realizadas inúmeras manifestações, passeatas, reuniões e atos públicos. Nesse caminho de luta, houveram três Audiências Públicas, com o objetivo de debater com todos os interessados. Em maio de 2019, na comunidade de Campos Velhos, impulsionado pelo Poder Legislativo, com a presença dos componentes envolvidos da sociedade tabuleirense. Em ato contínuo em agosto do mesmo ano, outra Audiência se deu na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e em última Audiência realizada em dezembro.

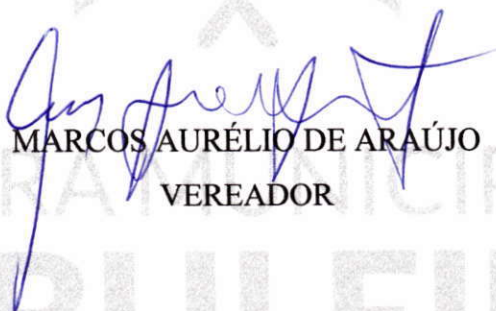
E nesse contexto, o apoio avultoso e relevante: do Poder Legislativo e Poder Executivo municipal; do Sr. Acrísio Sena, Deputado Estadual e autor do Requerimento da Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; do Sr. Luiz Carlos Mourão Maia, Presidente da Comissão de Criação de Novos Municípios, Estudos de Limites e Divisas Territoriais da Assembleia Legislativa do Ceará; da Dr^a. Aurineide Gondim; do Dr. Ítalo Pinto; do Dr. Pedro Diógenes Lima Cavalcante, advogado do SIMSEP e Dr. Rodrigo Martiniano Ayres Lins (Procurador da Assembleia); foram cruciais nessa luta que resultou na reconquista oficial de seu território e identidade, através da aprovação e promulgação pela Assembleia Legislativa



do Estado do Ceará, a saber, 44 votos a favor, 02 abstenções e nenhum voto contra, da Lei Estadual n.º 17.382, de 07 de janeiro de 2021. Com isso, as comunidades da área que formalmente pertenciam a Alto Santo passaram oficialmente a pertencer a Tabuleiro do Norte. Do mesmo modo, o inverso, outras comunidades que pertenciam a Tabuleiro passaram oficialmente a pertencer a Alto Santo. Corrigindo, assim, um erro histórico, adequando a Lei à realidade já vivida pelas comunidades a mais de meio século.

Nesse sentido, solicito aprovação dos nobres Edis, para a realização de uma **SESSÃO SOLENE, EM HOMENAGEM A JUSTA LUTA TERRITORIAL DA POPULAÇÃO DE TABULEIRO DE NORTE**, a se realizar no dia 21 de outubro (sábado), às 16h30min, na Quadra de Genildo, na Comunidade Campos Velho, nesse município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aos
05 de outubro de 2023.



MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
VEREADOR






9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2023.

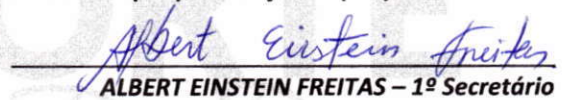
ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 032/2023, solicitado VERBALMENTE, o qual foi reduzido a termo, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que vem, no uso de suas atribuições legais, após ouvido este Egrégio Plenário, requerer a realização de uma SESSÃO SOLENE, EM HOMENAGEM A JUSTA LUTA TERRITORIAL DA POPULAÇÃO DE TABULEIRO DO NORTE, que estava em situação de "LITÍGIO" entre Tabuleiro do Norte e Alto Santo.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
NEUKENNEDY MAIA SOARES	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			
VEREADOR PRESIDENTE – MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO. Art. 57. O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate.				

RESULTADO DA VOTAÇÃO: _____

() unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções () ausentes


MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO – Presidente


ALBERT EINSTEIN FREITAS – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.